



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

PORTARIA DE Nº 019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O Presente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito da forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

CONSIDERANDO: o Decreto n 3785, de 23 de outubro de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo para os dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

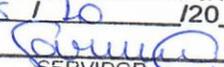
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia – ES, 25 de outubro de 2018.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 25 / 10 / 2018

SERVIDOR
Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa


EVANDRO VERMELHO
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 25 / 10 / 2018

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo